

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

WEVERSON PEREIRA BRUSSOLO, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 010/2023, sob protocolo nº- 019/2023, de 29 de agosto de 2023.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:

Art. 1º. O Orçamento anual do Município de Dolcinópolis, de sua Administração Direta, para o exercício financeiro de 2.024, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em R\$ 20.764.250,00 (vinte milhões setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receita correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante a esta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			R\$	20.764.250,00
Receita Tributária	R\$	929.500,00		
Receita de Contribuições	R\$	60.000,00		
Receita Patrimonial	R\$	55.250,00		
Receita de Serviços	R\$	13.000,00		
Transferências Correntes	R\$	23.176.200,00		
Outr. Receitas Correntes	R\$	78.300,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	(3.548.000,00)		
RECEITA DE CAPITAL			R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	0,00		
TOTAL DA RECEITA			R\$	20.764.250,00

Art. 3º. A **DESPESA** será realizada segundo a discriminação dos quadros Funções de Governo, sub-funções e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01 – Legislativa	R\$	1.000.000,00
04 – Administração	R\$	4.757.500,00
08 – Assistência Social	R\$	1.126.850,00
10 – Saúde	R\$	4.576.600,00
12 – Educação	R\$	3.950.300,00
13 – Cultura	R\$	8.000,00
15 – Urbanismo	R\$	2.782.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	11.000,00
20 – Agricultura	R\$	432.000,00
22 – Indústria	R\$	4.000,00
26 – Transporte	R\$	859.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	407.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	350.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	500.000,00
TOTAL	R\$	20.764.250,00
POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO		
031 – Ação Legislativa	R\$	1.000.000,00
122 – Administração Geral	R\$	4.757.500,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$	14.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	145.850,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	967.000,00
301 – Atenção Básica	R\$	4.409.000,00
302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$	12.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	17.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	138.600,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	463.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	2.995.300,00
364 – Ensino Superior	R\$	21.000,00
365 – Ensino Infantil	R\$	470.000,00
367 – Educação Especial	R\$	1.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	8.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	R\$	28.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	2.754.000,00

541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	11.000,00		
606 – Extensão Rural	R\$	432.000,00		
661 – Promoção Industrial	R\$	4.000,00		
782 – Transporte Rodoviário	R\$	859.000,00		
812 – Desporto Comunitário	R\$	87.000,00		
813 – Lazer	R\$	320.000,00		
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	50.000,00		
845 - Transferências	R\$	300.000,00		
999 – Reserva de Contingência	R\$	500.000,00		
TOTAL	R\$	20.764.250,00		
POR CATEGORIAS ECONÔMICA				
DESPESAS CORRENTES	R\$	19.705.250,00		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	11.170.000,00		
Outras Despesas Corrente	R\$	8.535.250,00		
DESPESAS DE CAPITAL			R\$	559.000,00
Investimentos	R\$	449.000,00		
Amortização da Dívida	R\$	110.000,00		
RESERVA CONTINGÊNCIA			R\$	500.000,00
Reserva de Contingência	R\$	500.000,00		
TOTAL			R\$	20.764.250,00

POR PROGRAMA E UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

01 – LEGISLATIVO			R\$	1.000.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	1.000.000,00		
02 – EXECUTIVO			R\$	19.764.250,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	R\$	761.850,00		
02.002 – Diretoria Administrativa e Financeira	R\$	2.980.000,00		
02.003 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	972.500,00		
02.004 – Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	443.000,00		
02.005 – Obras e Serviços Municipais	R\$	2.786.000,00		
02.006 – Serviços de Estradas Municipais	R\$	859.000,00		
02.007 – Cultura, Esporte e Lazer	R\$	415.000,00		
02.008 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	4.576.600,00		

02.009 – Assistência Municipal	R\$	484.000,00		
02.010 – Setor de Educação	R\$	3.466.300,00		
02.011 – Encargos Gerais do Município	R\$	2.020.000,00		
		TOTAL	R\$	20.764.250,00

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito adicionais suplementares para administração direta, até o valor correspondente à 10% (dez por cento) do valor do orçamento, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II – abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 – suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 – suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Art. 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, entre unidades orçamentárias.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 23 de novembro de 2023.

WEVERSON PEREIRA BRUSSOLO
Presidente

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Primeira Secretária

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ELIANE DIAS
Diretora Geral